

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e Turismo

Necessidade da Administração: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de Serviços para autorização a usar a título precário, espaços durante a realização da EXPOAURORA 2024, para a instalação de Stands para Exposição. A SPINELLI PRODUÇÕES EVENTOS LTDA – ME atuando sob o CNPJ: 09.913.155/0001-93, localizado a Rua Felipe Schmidt, nº 71, sala 16, Bairro: Centro, na cidade de São Bento do Sul - SC, será a empresa responsável por essa atuação durante os dias 06,07,08 e 09 do mês de junho de 2024.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, DE UM ESPAÇO DE 3X3 METROS, NO LOCAL DO EVENTO, NA RODOVIA SC 350, S/Nº, LOCALIDADE DE SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE AURORA/SC, NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOAURORA 2024, PARA INSTALAÇÃO DE STANDS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS.**

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MÉDIA
01	01	Und	Autorização de uso a título precário, de um espaço de 3x3 metros, no local do evento, na Rodovia SC 350, s/nº, localidade de Santa Tereza, município de Aurora/SC, nos dias 06, 07, 08 e 09 do mês de junho do ano de 2024, durante a realização da EXPOAURORA 2024, para instalação de stands para exposição e comercialização de produtos.	<b>R\$ 5.000,00</b>

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC por meio de licitação escolheu a SPINELLI PRODUÇÕES EVENTOS LTDA – ME, como Autorizada, a usar a título precário, espaços durante a realização da EXPOAURORA 2024, cobrando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de Agrolândia/SC, pagamento ser feito por depósito bancário, transferência ou PIX.

A realização do evento EXPOAURORA 2024 será durante os dias 06,07,08 e 09 de junho de 2024, a SPINELLI será responsável pela instalação de Stands para Exposição, o espaço de 3x3 metros, no local do evento, Rodovia SC 350, S/N, localidade Santa Terezinha, Município de

Aurora/SC, os Stands de exposição destinado a comercialização de produtos naturais da cidade de Agrolândia/SC.

Na mesma oportunidade, em atendimento ao parecer da controladora interna, é esclarecido que essa exposição dará visibilidade aos produtos que Agrolândia/SC tem a oferecer, podendo assim aumentar o turismo, enriquecendo o acesso à cultura e culinária da cidade, a SPINELLI é a melhor escolha para a exposição, visto que trabalham no ramo e estão aptos ao serviço.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

De acordo com o Termo de Autorização – anexo I deste presente edital, a SPINELLI se compromete a usar o espaço autorizado para a instalação de stand e comercialização de produtos, durante a realização da EXPOAURORA 2024, a ser realizada nos dias 06,07,08 e 09 do mês de junho de 2024, sendo responsável por seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta autorização.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços da SPINELLI têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Autorização Precária.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, por se enquadrar nos quesitos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova da Inscrição da Empresa no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

e) **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

g) **APRESENTAÇÃO DE ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** – o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica; em nome da empresa proponente, emitido (s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o fornecimento de produtos similares ao objeto da licitação juntamente com original ou cópia autenticada do documento fiscal (Nota fiscal de compra e venda ou serviço, conforme o caso);

h) **DECLARAÇÃO CONJUNTA** - previstas em lei e em outras normas específicas

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente registro vigorará até dia 31 de Dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

## **6. CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar os serviços em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos do contrato.

## **7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A inadimplência da SPINELLI, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transferem a SPINELLI PRODUÇÕES EVENTOS LTDA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## **6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES**

- I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
- II - Manter, durante toda a execução do comércio na área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- III - Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à coordenação, a sua utilização indevida por terceiros.
- IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
- V - Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem como pelos danos ou prejuízos causados à realizadora do evento, à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
- VI - Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da coordenação do evento.
- VII - Apresentar, sempre que lhe for exigido pelos órgãos competentes, documento que comprove perfeitas condições de saúde do titular, dos sócios, empregados e prepostos, nos termos do que dispõe o Código Sanitário Municipal de Alimentos.
- VIII - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.
- IX - Atender todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.
- X – Não efetuar vendas ambulantes;
- XI – Não vender bebidas alcoólicas a menores;
- XII – Não vender alimentos sem embalagem lacrada;
- XIII – Não preparar alimentos em áreas não autorizada.
- XIV – Proibida a Compra, consumo e distribuição de bebidas nos stands e imóveis próximos ao evento que não sejam adquiridas com a autorização na comercialização do evento, sujeito a multa de 50% do valor do stand.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- I) Realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;
- II) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- III) Notificar a licitante por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados conforme ordem cronológica após aprovação do fiscal do contrato, da Comissão Central Organizadora e a emissão da Nota Fiscal.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, por se enquadrar nos quesitos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO 89 – SUBELEMENTO 3922

Agrolândia, 29 de maio de 2024.

---

Soeli Pickler

Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo